

**IMPASSE** - Órgão aponta reclamações sobre a proibição no ingresso às dependências do Tribunal e dos Fóruns do DF. Associação de Servidores diz que restrição é cuidado com a saúde e a vida

# OAB-DF reclama atendimento

DFN



A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB-DF) enviou ofício, na última semana, cobrando melhorias no atendimento à categoria, visto que tem recebido reclamações de advogados desde a retomada das audiências e procedimentos presenciais pelo Poder Judiciário local. O pedido foi feito ao Desembargador Presidente do TJDF, Romeu Gonzaga Neiva. De acordo com o texto enviado ao Tribunal, as reclamações se dão sobre a proibição imposta à advocacia no ingresso às dependências do Tribunal e dos Fóruns do Distrito Federal. Mas, a solicitação não agrada a todos. O **DF Notícias** ouviu entidade representativa da categoria e especialistas para saber qual posicionamento é necessário lugar nas dependências da Justiça.

No documento enviado, a Ordem pontua que “em que pese a situação de pandemia que assola nossos país e que por muito tempo justificou o fechamento das dependências do Poder Judiciário do Distrito Federal, é certo que com a retomada de atos e procedimentos presenciais fez com que a advocacia voltasse a ocupar o seu relevante e necessário lugar nas dependências da Justiça”.

Segundo a Ordem, é relevante lembrar, no contexto, que o artigo 7º, inciso VI, ‘c’ prescreve que é prerrogativa do advogado ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado. Porém, a Comissão de Prerrogativas da OAB/DF recebeu notícias de que a advocacia tem sido impedida de ingressar em Fóruns do Distrito Federal, sendo obrigada a esperar o horário estabelecido para a prática de atos, como audiência por exemplo, do lado de fora das dependências do Judiciário do DF. A categoria diz que situação faz com que a advocacia seja obrigada a se submeter aos intempéries climáticas do lado de fora dos

fóruns, já que por dever de ofício deve chegar ao Judiciário com antecedência razoável à ordem, obrigando os profissionais a ficar no sol e até mesmo na chuva até que “a boa vontade do segurança da portaria do Fórum libere o seu acesso”.

De acordo com a OAB-DF, no dia 8 de fevereiro no Fórum Leal Fagundes, advogada teve entrada impedida nas dependências do fórum até o horário da audiência designada. Para a Ordem “submeter a advocacia a tal situação é ofensiva ao prestígio e à relevância da atividade desempenhada pelos advogados e advogadas que militam no Distrito Federal, o que viola não só várias das prerrogativas profissionais previstas na Lei 8.906/94 como também a determinação constitucional que eleva o papel da advocacia ao patamar de indispensabilidade à administração do Poder Judiciário”.

## Resposta

Por meio de nota a Assejus (Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal) disse: “É preocupante a solicitação da OAB-DF, pois a autorização para que a advocacia ingresse nos fóruns apenas nos momentos dos atos processuais presenciais diz respeito mais ao cuidado com a saúde e a vida que com a violação de prerrogativas da advocacia. Quanto mais tempo de exposição e circulação nos ambientes fechados do tribunal e dos fóruns nas circunscrições judiciárias maior a chance de se contrair e de repassar o coronavírus, o que põe em risco não só a advocacia, mas a comunidade judiciária em geral, onde se incluem os servidores e as servidoras”.

E segue: “A pandemia não está controlada. Pelo contrário, estamos enfrentando o que a comunidade científica e os médicos denominam de segunda onda, inclusive com mutações do vírus com grau de infecção mais rápido e efeitos mais graves”.

O TJDF não se manifestou até o fechamento desta edição.

## Divergência

O médico infectologista, Orlando Magno Fernandes (CRM 11615), que tem tratado pacientes com Covid-19 desde o início da pandemia, disse em entrevista ao **DF Notícias** que “com relação ao lockdown, isolamento, medidas de segurança, fechamento de instituições escolares ou jurídicas, como é o caso, não há indicação científica para que fosse suspenso. É um vírus novo, embora faça parte de um grupo de vírus que nós já conhecemos e temos algumas certas imunidades para isso, tanto que mais de 80% até 90% dos casos são assintomáticos, ou pouquíssimos sintomáticos. Mas existe um grupo de pessoas que nós já identificamos os critérios de agravamento e as características do ser humano que pode evoluir para a forma grave. Então, não se deve indicar isolamento para pessoas saudáveis. Pessoas que têm um risco maior de fazer a forma grave devem ser um pouco mais protegidas, chamado isolamento vertical. Essas devem ser dispensadas do trabalho, enquanto houver um grande número de pessoas infectadas, ou enquanto não têm acesso a profilaxia. Eu não vejo nenhum motivo científico para que os Tribunais não voltem a funcionar presencialmente. Acredito que com cuidado e medidas de higiene é o suficiente para que se evite formas graves da doença”.

Responsáveis pela plataforma “Vidas salvas no Brasil pelo isolamento social”, o professor Paulo da Silva e Silva e a pesquisadora Claudia Sagastizábal, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC) da Unicamp, alertam que não é o momento para desacelerar as medidas de distanciamento social. O estudo, que estima uma morte evitada a cada 36 segundos no Brasil em decorrência da adoção do distanciamento, mostra uma nítida aceleração da pandemia da Covid-19 no país após novembro de 2020. Na avaliação dos professores, com o início da vacinação contra a doença, agora é hora de encarar as medidas de bloqueio da transmissão de forma ainda mais enfática, tendo em vista que se sabe que há luz no fim do túnel.

## Segurança Pública

# Conselho abre vagas

O Conselho Distrital de Segurança Pública (Condisp) está com processo seletivo aberto para ocupação de cargos até o próximo dia 26 de fevereiro. Estão disponíveis 14 cargos que podem ser ocupados por entidades de classe, como sindicatos e associações, das forças de segurança pública do Distrito Federal, e órgãos vinculados, bem como entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa, universidades e conselhos comunitários.

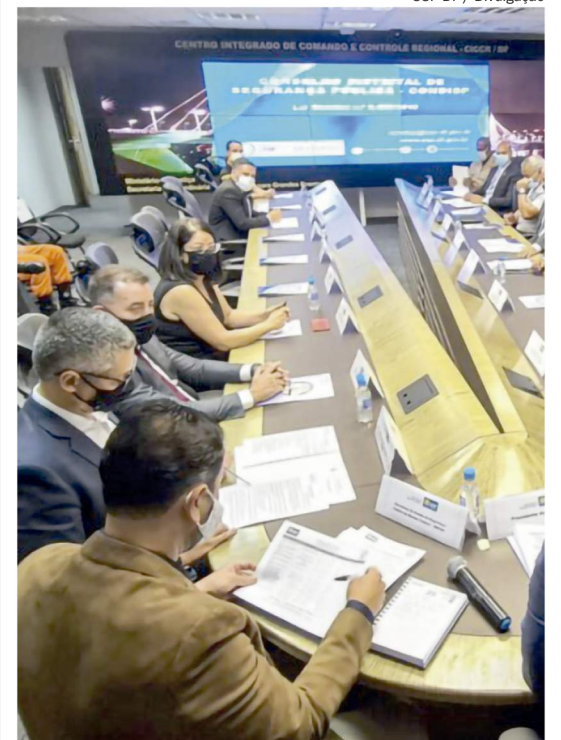
Uma das finalidades do Condisp é propor diretrizes para políticas públicas de segurança pública e defesa social. Além disso, é responsável pela realização de estudos e ações com objetivo de aumentar a eficiência na execução da política distrital de segurança pública e na prevenção e repressão da violência e criminalidade. No final de janeiro, ocorreu a primeira reunião do Condisp.

Neste processo seletivo serão escolhidas 08 entidades de classe e 06 entidades da sociedade civil, que indicarão os respectivos representantes, titular e suplente, para as respectivas vagas. O período de cada mandato é de 02 anos, permitida apenas uma recondução. O resultado das candidaturas válidas será divulgado no dia 12 de março. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 21 de abril.

## Processo seletivo

Até 26 de fevereiro  
Formulário disponível  
no site da SSP/DF durante o  
prazo de inscrição.

SSP/DF / Divulgação



## Inscrições abertas

# Habilitação gratuita

Foi aberto esta semana prazo para que brasilienses de baixa renda se inscrevam no Programa Habilitação Social do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran). Os interessados devem se inscrever, exclusivamente, por meio do portal de serviços do órgão, até 16 de março. Os procedimentos e critérios de seleção, que também constam no portal, estão na Instrução nº 56/2021, publicada na edição do dia 1º deste mês do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

O programa oferecerá 5 mil vagas para todo o Distrito Federal, sendo 3 mil na modalidade Estudante Habilitado e 2 mil na modalidade Cidadão Habilitado. Serão reservadas 20% das vagas para beneficiários de programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) e outros 20% aos assistidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus). Os 60% restantes serão destinados ao Projeto Formação Profissional, oferecido pelo Detran.

Para se inscrever o interessado deve acessar o portal do Detran-DF, selecionar a modalidade desejada e depois inserir os dados solicitados conforme a escolha feita.

Detran / Divulgação

